

PL 0467/2006

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo coibir a manutenção de propaganda enganosa, fartamente difundida pelos postos de combustíveis, que incluem no preço dos mesmos, valores que inexitem em nossa moeda corrente nacional, ou seja, o real, como moeda oficial, somente pode ser considerado com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, jamais com 03 (três) casas decimais, feito que na realidade ilude todos os consumidores da nossa Capital.

Realmente é grande o número de consumidores lesados pela astúcia dos postos de gasolina que, simplesmente, criaram uma nova unidade após os centavos (somente com o escopo de lucro fácil), nas bombas de combustíveis, como exemplo, ao invés de ser R\$ 2,49 ou R\$ 2,50 o litro do produto, acabam impondo valor incorreto, por exemplo: R\$ 2,499. Esta prática fere o direito do cidadão enquanto consumidor.

Sendo assim, nossa proposta vem em benefício do consumidor, garantindo efetivamente o seu direito à transparência dos preços ofertados pelos postos de combustíveis, que ainda, inescrupulosamente, colocam a nova unidade monetária em letra minúscula e quase imperceptível, um tremendo absurdo, que deve ser repellido de pronto, devendo ser dado amplo conhecimento do real preço dos produtos nos estabelecimentos em questão, inclusive, prevendo a cominação de penalidade aos descumpridores desta norma.

Por fim, cabe ressaltar que a matéria em análise possui apelo legal e de interesse de todo o público consumidor, tendo pontos fundamentais para o prosseguimento e discussão junto a esta Casa de Leis, que no final espera por ampla aprovação. Por tudo isso é que peço a aprovação do presente projeto de lei, aos Nobres Colegas Vereadores.